



## DECRETO Nº 6682 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder à abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 6664 de 20 de Dezembro de 2016 e da outras providências”.

**DENIS EDUARDO ANDIA**, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII, Lei nº 3877 de 20 de Outubro de 2016 – Artigo 14º Inciso II e Artigo 15º e Lei 3901 de 15 de Dezembro de 2016 - Artigo 5º Inciso II e IV.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 115.000,00 (Centro e Quinze Mil e oitocentos e sessenta) na Fonte 4 – Recursos Próprios da Administração Indireta**, as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

**03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL**

**03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL**

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
44.4.4.90.51.00.17.512.0020.1.309	Construção e Melhorias de ETE e EEE	R\$ 115.000,00

**Total: R\$ 115.000,00**

**Art. 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:



03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL  
03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
39.4.4.90.51.00.17.512.0020.1.306	Sistemas de Tratamento de Esgoto ETE Barrocão	R\$ 115.000,00
		Total: R\$ 115.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 08 de Fevereiro de 2017.

  
DENIS EDUARDO ANDIA  
Prefeito Municipal